

Coordenadoria de Administração e Finanças
Supervisão de Administração e Suprimentos

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS Nº 001/SUB-VM/CAF/SAS/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6059.2023/0012934-0
UNIDADE REQUISITANTE: SUBPREFEITURA VILA MARIANA
DIRIGIDO À: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Pelo presente, fica a empresa supra citada autorizada a iniciar a prestação dos serviços solicitados através do Termo de Contrato nº 07/SUB-VM/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/SUB-VM/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para as unidades da Subprefeitura Vila Mariana, conforme especificações constantes do anexo II do edital

PRAZO: O prazo da contratação é de 07 (Sete) meses, contados a partir da data da Ordem de Início dos Serviços.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15/05/2024

LOCAIS:

1. Rua José de Magalhães, nº 500 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04026-090.
2. Rua José de Magalhães, nº 119 - Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP: 04026-090.
3. Rua Loeffgren, nº 1.742 - Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04040-002.

RESPONSÁVEIS: A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor Celso Vitor Da Costa - RF: 572.559.3 – email: cvcosta@smsub.prefeitura.sp.gov.br, e, em seus impedimentos legais, substituído pelo servidor José Ivan Vilas Boas - RF: 529.435.5 - email: ivan@smsub.prefeitura.sp.gov.br, com quem poderão desde já manter todos os entendimentos através do telefone 3397-4128/ 4104, visando a boa e perfeita prestação dos serviços ora contratados.

DO PAGAMENTO: Será efetuado nos termos estabelecidos na Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 07/SUB-VM/2024.

A despesa referente a presente contratação onerará a Nota de Empenho nº 57.263/2024 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas dos exercícios subsequentes onerarem as dotações do orçamento próprio.

São Paulo, 14 de Maio de 2024.


KÁTIA MIDORI N. ARAKAKI
Supervisora de Administração e Suprimentos
SUB-VM/ CAF/ SAS

RETIRADO EM 14 / 05 /2024.

ASS: Anderson Guilherme
NOME: Anderson Guilherme M S Lima
RG: 43.892.507-6